

1 2

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR - 05/03/2021.

3

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

No quinto dia do mês de março do ano de 2021 às 8h30, em ambiente virtual por meio do link < conferencia.pr.gov.br/COPED >, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos - COPED. Fizeram-se presentes os (as) Conselheiros (as) Titulares Governamentais: Anderson Rodrigues Ferreira (OABPR); Conselheiros(as) Suplentes Governamentais: Maria Nysa Moreira Nanni (SESP); Ana Zaiczuk Raggio (SEJUF). Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil: Clau Lopes (APP Sindicato); Rute Regina Alves (ACECTP); Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado); Leonildo José Monteiro Filho (MNPR); Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade); Edna Aparecida Sarro Siqueira (Comunidade Bom Pastor). Conselheiros(as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada: Diego Henrique da Silva Alves (Parafuso Educomunicação); Waleiska Emília Fernandes Figueiras (SINDIJOR). Convidados(as)/Observadores(as): Roselene Sonda; Dra. Maria Helena; Juliana Muller (SEJUF); Thais Diniz; Isabela Perotti; Justificativa de ausência: A conselheira Salete encontra-se em período de férias e não pode participar da reunião. Abertura: O conselheiro, vice-presidente, Clau Lopes iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, todas e todes, dando boas vindas a mais uma reunião ordinária do COPED, enfatizando também que todos (as) se cuidem neste momento crítico no Estado do Paraná e em todo o país. 1. Aprovação da pauta: Conseguinte a abertura da reunião, o presidente Clau Lopes apresentou as pautas, onde foi realizado o adiantamento da pauta Nº '5 'Apresentação da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná' para a sequência de Nº 2, buscando assim, agilizar a participação de convidados que não necessitam estarem presentes nas discussões das demais pautas. O conselheiro Diego solicitou a inclusão do ponto de pauta 'Apresentação do Plano de Lutas Antirracistas da SEJUF', que será relatado após a pauta '5 - Eleição do COPED'. A conselheira Karol solicitou a inclusão da pauta 'Colocação da Unidade de Rio Branco em quarentena devido ao surto de COVID'. A conselheira Ana sugeriu que o ponto seja tratado no âmbito da comissão. 2. Apresentação da Federação dos Conselhos da Comunidade do <u>Paraná:</u> A conselheira Waleiska saudou a todos (as) e apresentou a participação especial da



Dra. Maria Helena Orreda, que é presidente da Federação do Conselho da Comunidade do Estado do Paraná e está atuando em conjunto ao COPED em defesa da garantia de direitos no sistema penitenciário, seja das pessoas em privação de liberdade ou dos trabalhadores do sistema prisional. A Dra. Maria Helena saudou a todos (as) presentes, agradeceu também a oportunidade dada à FECCOMPAR e reiterou a busca pela garantia dos direitos da comunidade como um todo. A partir disso, a Dra. Maria Helena realizou um breve resumo sobre a FECCOMPAR, esta que teve seu início em 1984 na ALEP e no ano 2000 começaram a de fato aparecer nas COMARCAS do Paraná. Em 2013 alguns conselhos da comunidade que estavam muito organizados sentiram dificuldades de atuação, porém com o apoio do Ministério Público do Paraná organizaram a Federação com objetivo de fortalecer a atuação dos conselhos da comunidade no Estado do Paraná. Após a criação, a FECCOMPAR obteve um grande apoio do Tribunal de Justiça do Paraná e do Ministério Público do Paraná para a construção de instruções de medidas conjuntas, que hoje é um documento norteador dos conselhos das comunidades. A partir de 2015 houve uma movimentação para que as instruções normativas conjuntas se tornassem exequíveis. O objetivo foi garantir que os conselhos da comunidade organizassem uma estrutura básica de funcionamento administrativo e garantir recursos para a atuação de ações emergenciais dentro das unidades prisionais, projetos que pudessem dar suporte às famílias e egressos. Um levantamento de 2013 apurou que havia em torno de 40 conselhos, mas desses 40 apenas 20 estavam funcionando efetivamente. Portanto, a FECCOMPAR agia em fortalecimento dos conselhos existentes e na criação de conselhos onde ainda não existiam, participando efetivamente na elaboração desses conselhos em parceria com o TJ/PR e o MP/PR para que se tornassem entidades legalmente constituídas. A partir disso, foi organizado um site que atualmente está bastante rico e com diversos materiais, como uma biblioteca com livros e documentos específicos dessa área, um banco de projetos e materiais de apoio, além de informações sobre as COMARCAS e os conselhos. A Dra. também relata que a FECCOMPAR sempre parte na defesa dos conselhos da comunidade buscando uma qualificação permanente, tendo um canal no whatsapp para tirar dúvidas que contém mais de 230 pessoas de todo Estado do Paraná, atendendo também pelo e-mail e reuniões dos diretores que geram documentos orientativos que são encaminhados para os conselhos da comunidade. Em razão disto, essa é a

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57



linha de atuação da FECCOMPAR, tendo alguns conselhos de comunidades que possuem características diversas, constituídos com participação da sociedade civil. Por fim, a Dra. Maria Helena agradeceu novamente pela oportunidade e que deseja estar presente no futuro para mais debates, abrindo assim a fala para sugestões e dúvidas. A conselheira Waleiska indagou de que forma a sociedade civil pode participar mais ativamente desta construção com os conselhos da comunidade. A conselheira Ana pontuou que no dia 04 de março foi recebida uma ligação de uma senhora que está com seu irmão preso e que mesmo com acesso a advogado, não consegue informações acerca do estado do seu irmão. A Dra. Maria Helena indicou que a FECCOMPAR tem uma grande preocupação que emana dos conselhos da comunidade com relação a essa dificuldade de comunicação entre famílias e pessoas privadas de liberdade. A fim de solucionar essa questão, a FECCOMPAR foi um dos órgãos que mais buscou garantir as web-visitas, inclusive levando acesso à internet e dispositivos eletrônicos para as famílias que a não possuíam. Conforme a pandemia foi se estendendo foi realizado diálogo com o DEPEN para reabertura gradual das visitas. Outro projeto realizado foi a entrega de cartas que estão sendo desenvolvidas em diversos locais. Com relação à indagação da conselheira Waleiska, a Dra. Maria Helena menciona que o conselho da comunidade necessita dessa abertura para entrada de novos membros e entidades, os interessados devem procurar o conselho da comunidade local e seu representante deve buscar um diálogo solicitando participar das reuniões, com relação a diretoria do conselho, após a participação das reuniões, quando for o momento de novas eleições a entidade poderá se candidatar formalmente. A convidada Thais reforçou a importância dessa articulação dos conselhos e colocou que o poder legislativo está recebendo bastante denúncias acerca do tema, além de perguntar se piorou o quadro de violações de direitos humanos nas unidades no contexto de pandemia. Além disso, relatou que está sendo realizada uma série de reuniões entre os deputados do PT e o vereador Renato Freitas (PT) com objetivo de fazer uma apuração maior e que foi encaminhado um expediente para a SESP com uma série de questionamentos buscando futuramente realizar visitas para apurar denúncias recebidas. A conselheira Karol solicitou que a Dra. Maria Helena forneça ao final de sua fala os respectivos contatos, como: e-mail, telefone e etc. O conselheiro Marcel saudou a todos (as) presentes e destacou a sua felicidade em ter o FECCOMPAR integrante do COPED,

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86



parabenizando a função realizada pela federação. Além disso, o conselheiro Marcel indagou sobre o papel que eventualmente que os (as) advogados (as), subseções e COMARCAS vêm colaborando no sentido de construção das normativas. O conselheiro Anderson saudou a todos (as) e agradeceu a presença da Dra. Maria Helena, mencionou que no passado a OAB no trabalho dos conselhos da comunidade foi atuante na articulação da construção de diversos conselhos da comunidade, sugerindo assim, uma maior aproximação da FECCOMPAR para que questões pontuais sejam resolvidas, abrindo espaço para realizar esse diálogo. A Dra. Maria Helena mencionou estar muito feliz pelo apoio e colocações realizadas pelos conselheiros, indicando também que é fundamental a contribuição e representação da OAB na composição da FECCOMPAR. Ademais, agradeceu a fala do conselheiro Marcel sobre as funções e desafios enfrentados pela FECCOMPAR. Respondendo a pergunta da Thais, a Dra. Maria Helena relatou que sim, houve um enorme agravamento nos casos de violações dos direitos humanos, destacando a importância da organização dos órgãos que lutam pelas mesmas pautas para que haja um maior impacto nesta problemática. Além disso, a Dra. relatou que essas guestões foram encaminhadas para o Ministério Público e a orientação recebida do CAOP foi de que deveria haver um comunicado para que os conselhos da comunidade encaminhassem as denúncias diretamente ao Ministério Público local, não via FECCOMPAR. Por fim, a Dra. Maria Helena deixou todos os contatos necessários para que obtiver interesse de realizar alguma manifestação - além de informar que no site da FECCOMPAR há todos os contatos necessários. A conselheira Waleiska agradeceu a presença da Dra. Maria Helena e mencionou novamente que o COPED está à disposição para auxiliar na construção e na reivindicação dos direitos humanos. 3. Aprovação da ata (fevereiro/2021 ordinária); a conselheira Ana informou que a ata foi enviada com atraso, não sendo enviada em conjunto com a convocação, indagando se os conselheiros desejam aprová-la nesta reunião ou na próxima. Os conselheiros Clau, Anderson e Marcel indicaram terem lido a ata e estarem de acordo. Os demais conselheiros não registraram nenhuma objeção e a ata foi encaminhada para publicação no site e no DIOE. O conselheiro Marcel solicitou que haja uma orientação sobre como acessar as atas publicadas. A conselheira Ana compartilhou sua tela e demonstrou como é feito o acesso das atas no site < http://www.justica.pr.gov.br >, que possui uma aba específica para o COPED onde se encontram

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115



as atas e outros documentos. 4. Informes da Secretaria Executiva: A conselheira Ana relatou inicialmente que a partir de agora o conselho poderá contar com o trabalho da Juliana Muller na Secretaria Executiva do COPED. Além da Secretaria executiva do COPED, a Juliana irá realizar a coordenação do Núcleo de Assessoramento dos Conselhos, que são entre eles: Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos; Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual (COPEAS); Conselho de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial e o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas. A conselheira Ana registrou sua imensa felicidade que será contar com a Sec. Juliana Muller no COPED, informou também que a inclusão está em processo de transição e a experiência e competência da Juliana ajudará muito as atividades realizadas pelo conselho. A seguir, a Sec Juliana saudou a todos (as) e mencionou sua satisfação em iniciar sua participação no COPED, explicando brevemente sobre sua jornada até então na SEJUF e os conselhos os quais já compôs. O conselheiro Marcel, Clau, Anderson desejaram-lhe boas-vindas ao conselho. A conselheira Ana relatou que anteriormente o processo de Secretaria Executiva estava sendo realizado por ela com auxílio do residente Felipe e que no processo de transição estará à disposição para auxiliar a Juliana. Em relação ao acompanhamento dos e-mails indagado pela conselheira Waleiska, a conselheira Ana relatou que de fato há uma grande quantidade de e-mails pendentes devido à grande demanda de atividades. Portanto, a situação será prioritariamente regularizada o mais breve possível. Além disso, a conselheira Ana informou a justificativa de ausência da conselheira Salete (SEJUF) que se encontra em período de férias e não pode participar da reunião. Outro informativo relatado pela conselheira foi à solicitação da criação de um protocolo para acompanhamento da violência contra a população em situação de rua, a solicitação foi atendida e o seguinte protocolo foi criado: Protocolo 173433778. Por fim, a conselheira Ana informou que em relação ao pedido de acesso ao E-Protocolo pelos (as) conselheiros (as) foi aberto um ofício e foi recebida a seguinte instrução: os conselheiros podem realizar um cadastro no e-protocolo enquanto cidadãos e solicitar acesso conforme a necessidade designada. Ana informa que irá responder o protocolo questionando sobre edição e leitura a partir dessa permissão de acesso. O conselheiro Marcel solicitou que o CPF dos conselheiros seja vinculado à SEJUF para que haja acesso total aos

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144



protocolos abertos pela unidade. A conselheira Waleiska indagou sobre os cartões, se eles iriam chegar ainda nesta gesta. A conselheira Ana informou que encaminhou a questão para uma das comissões e foi solicitada uma justificativa para confecção. A conselheira Waleiska reforçou a necessidade do cartão de identificação, pois sem ela a confiança das pessoas que não conhecem o trabalho do COPED pode ser descredibilizada. 5. Eleição do COPED: A conselheira Waleiska iniciou o debate informando que houve uma reunião para discutir o processo eleitoral, tal qual ficou definido na plenária passada. Nesta reunião, ficou definido que a realização de uma eleição virtual no momento pandêmico atual reduziria as possibilidades de participação de entidades da sociedade civil. Primeiramente pela limitação da articulação necessária, abrindo brechas para movimentos conservadores que visam à destruição das promoções de garantia dos direitos humanos. Diante desse cenário e de como outras entidades têm se posicionado, surgiu a sugestão de que o atual mandato seja prolongado por um determinado período para que houvesse a articulação necessária pós-pandemia. Assim sendo, após a chegada deste prazo a eleição seja realizada virtualmente ou presencialmente, deixando claro que a idéia não é esticar ainda mais a atual gestão, apenas garantir as condições necessárias. O conselheiro e vice-presidente, Clau reforçou a fala declarando que a limitação de participação e de debates qualificados no período de pandemia podem enfraquecer a próxima gestão do conselho. O conselheiro Leonildo relatou que no dia da reunião não pôde participar, mas que apóia a decisão de prorrogação da gestão em tempo determinado. Porém, algum tempo depois relembrou que o Conselho Nacional de Direitos Humanos realizou a eleição e ao invés de diminuir as entidades, aumentou e muito a quantidade de participantes. Portanto, para tomar essa decisão faz-se necessário uma consulta à sociedade civil que realiza a militância na área dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, sendo perigoso a gestão atual decidir pelas demais entidades. Assim sendo, o conselheiro propõe que seja realizada de forma virtual uma convocação das demais entidades para debater as Eleições do COPED. O conselheiro Leonildo registra que o Movimento Nacional da População de Rua é contrário à proposta de prorrogação por tempo determinado do mandato. O conselheiro Clau solicita uma correção em sua fala de que foi uma decisão unânime, pois no grupo o conselheiro Leonildo estava de acordo com a proposta. A conselheira Ana Raggio relatou que em seu entendimento o processo eleitoral

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173



ocorre da seguinte forma: as entidades enviam previamente por meios virtuais a documentação necessária, sendo a análise realizada primeiramente pela comissão eleitoral e após isso é aberto para recurso de entidades com documentação incompleta, sendo todas as etapas ocorridas de forma virtual independentemente da pandemia. Além de que, a primeira etapa que normalmente aconteceria de forma presencial seria a assembleia em si. A conselheira Ana relatou que em alguns conselhos é trabalhado com a idéia de um momento de apresentação das entidades interessadas defendendo suas candidaturas, após isso, a possibilidade de criação de um espaço para realização da eleição e que as entidades articulam-se entre si para fazer a votação - tendo em vista que uma entidade escolha outras 8 entidades. Ademais, há a possibilidade de realizar a eleição de forma aberta e nominal, entretanto, se o COPED solicitar que as eleições sejam realizadas de forma fechada existe uma possibilidade de sistema em que as entidades recebem um link de votação direta. Além disso, independente do período de pandemia, já houve posicionamentos da PGE quanto aos processos de conferências que não podem conter pagamentos de despesas de transporte, alimentação e hospedagem de representantes da sociedade civil se isso não estiver previsto explicitamente em lei; Portanto, não seria possível realizar uma conferência presencial com entidades do interior nesse momento até que a nova lei do COPED seja aprovada pela Assembleia Legislativa. Tendo em vista tudo isso, a conselheira Ana se manifestou contrária a proposta de prorrogação, deixando explícito que não é nada contrário a atual gestão, que todas as atividades estão sendo muito profícuas e que é um prazer trabalhar nela. Todavia, a justificativa apresentada não teria um real impedimento da realização das eleições e que de fato não há como prever quando será seguro a volta das plenárias presenciais. Além disso, a conselheira Ana acredita que as reuniões em formatos virtuais ainda serão realizadas por muitos meses e uma pessoa que não possui o letramento necessário para utilizá-los não vai conseguir participar efetivamente do conselho enquanto a pandemia não terminar. Visto isso, não é interessante e plausível, deixando claro que é totalmente a favor da ampla participação social, entretanto, nesse momento pandêmico é necessária a garantia de participações efetivas no conselho. Por fim, a conselheira reforça sua contrariedade à proposta de prorrogação do mandato e um pedido para que seja dada continuidade do processo de eleição como previsto no regimento interno - que já está atrasado.

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202



O conselheiro Anderson menciona que a OAB é uma entidade da sociedade civil, embora no COPED ela interaja de uma forma específica. Portanto, solicita aos colegas da sociedade civil incluam a OAB nas discussões futuras porque as subseções que fazem parte da macrorregião tem interesse de se habilitar para votar. Outro ponto trazido pelo conselheiro Anderson é que ele não contraria a decisão tomada pela sociedade civil, pois não participou da discussão sobre, mas que vê a questão da prorrogação como necessária. O conselheiro Marcel manifestou que esse tema já o tinha preocupado anteriormente e que na reunião da sociedade civil se colocou contrário à prorrogação dos mandatos, mas que votou a favor devido aos debates e discussões realizados durante a reunião. Ademais, o conselheiro Marcel indica que algumas entidades, bem como conselhos de direitos realizaram suas eleições de maneira virtual, portanto não vê de fato um motivo para que se prorroguem as eleições do COPED sem primeiramente consultar as entidades que possuem interesse em se candidatar. Visto isso, o conselheiro Marcel reforça o encaminhamento sugerido pelo conselheiro Leonildo de realizar uma consulta ou reunião extraordinária com as entidades da sociedade civil que atendem os requisitos para participar do conselho para tratar da referida questão. A Sec. Juliana Muller indicou uma questão para ser analisada pelo conselho sobre a lei de criação do COPED. Informando que, para a prorrogação do mandato se faz necessária a alteração da lei e o conselho deve debater sobre como proceder perante a isso. O conselheiro Aurélio complementou a questão informando sua preocupação perante a prorrogação de mandato, não somente pela questão legal apontada pela Sec. Juliana, mas também pela margem que irá se abrir a críticas infundadas ao trabalho realizado pelo COPED. Por outro, a situação de pandemia é gravíssima e deve-se atentar para a realização das eleições respeitando todos os protocolos sanitários com o máximo de participação possível neste modo. A conselheira Waleiska esclarece que os participantes da sociedade civil que propuseram a prorrogação do mandato também têm preocupação sobre a transparência e legalidade, mas que após longo debate o encaminhamento foi formulado. A conselheira indaga se a realização da eleição do COPED será deliberada somente pela sociedade civil, uma vez que a sociedade em votação foi favorável ao encaminhamento ou se é trazido para o pleno para votação e debate. A conselheira Ana respondeu que com relação à questão da lei de criação do COPED, existe uma lei posta que está em vigência e que constitui o conselho como está no

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231



momento. E que existe outra proposta que foi analisada em reuniões passadas em trâmite.Nessa lei vigente está exposto que o mandato é de dois anos e não fala sobre a SEJUF pagar despesas com hospedagem, alimentação e transporte para a realização de conferências. Portanto, a PGE entende que não é possível que a SEJUF faça o pagamento enquanto não tiver uma lei explícita neste sentido. Além disso, outra questão respondida pela conselheira Ana foi em relação ao regimento interno solicitado pela conselheira Rute, onde a conselheira Ana compartilhou com os demais presentes por meio da sua tela o referente artigo: "Caberá ao Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a anteceder o término dos seus respectivos mandatos, solicitar as indicações dos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná e da Associação dos Municípios do Paraná, bem como convocar Conferência Estadual de Direitos Humanos, durante a qual as organizações não governamentais elegerão seus representantes, incluindo os suplentes. § 1º - A indicação ao Poder Executivo deverá ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos. § 2º -Para a organização e a realização da Conferência Estadual de Direitos Humanos, o Conselho constituirá comissão, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais. § 3° - A normatização do processo eleitoral de escolha dos membros não governamentais será estabelecida pelos oito conselheiros representantes das organizações não governamentais." Neste sentido, a conselheira Ana entende que a normatização do processo eleitoral é determinada pela sociedade civil, mas a prorrogação do mandato é uma deliberação do pleno do COPED. O conselheiro, vice-presidnete, Clau registrou ser absolutamente contra as articulações presenciais das entidades, enfatizando a importância do cumprimento dos protocolos sanitários neste momento crítico da saúde no país. O conselheiro registra também que entende a consulta sobre a prorrogação das eleições com a sociedade civil e os movimentos sociais para ampliação dos debates, mas não compactua com conferências presenciais de uma eleição dessa envergadura neste momento, pontuando que caso seja realizada de forma integralmente virtual irá diminuir a qualidade do debate devido a menor integração e interação das entidades. A conselheira Ana pontuou que em momento algum considerou a realização de processos presenciais, pois entende que estes podem ser feitos

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260



exclusivamente de forma virtual como tem sido feitos em outros conselhos e que em momento algum ela considerou que haja qualquer intenção de não ser transparente em relação a sociedade, somente discordando como a questão está sendo proposta no encaminhamento. O conselheiro Anderson mencionou que se for pensar dentro do princípio sobre a democracia participativa, o encaminhamento prorroga também o próximo mandato por uma paridade, portanto acredita que deva ter a voz das entidades governamentais. O conselheiro Anderson também indicou que é possível uma paralisação do conselho, tal como aconteceu com o CEAS. O pleno entrou em processo de votação, dentre as propostas apresentadas: Proposta 1 - Iniciar o processo eleitoral; Proposta 2 - Realizar consulta à sociedade civil sobre a prorrogação do mandato atual; Proposta 3 - Aprovar a prorrogação de 6 meses. A conselheira Ana realizou o processo de votação de maneira nominal e os votos foram os seguintes: Waleiska - Proposta 3. Diego - Proposta 3; Rute - Proposta 3; Karol - Proposta 3; Marcel - Proposta 2; Clau - Proposta 3; Anderson - Proposta 2; Edna - Proposta 3; Aurélio - Proposta 2; Maria Nysa - Proposta 2; Leonildo - Proposta 2; Ana - Proposta 1. Aprovado a proposta 3 "Aprovar a prorrogação de 6 meses" foi a vencedora com 6 votos, com a proposta 2 tendo 5 votos e a proposta 1 apenas 1 voto. O conselheiro Anderson mencionou que se faz necessária desde já a articulação com a ALEP, pois apenas a aprovação do pleno não é válida por si só. A conselheira Ana salienta que a princípio uma prorrogação de mandato seria uma minuta de decreto que seria encaminhada enquanto COPED para a PGE, havendo manifestação da necessidade de alteração da lei poderia ser encaminhada neste sentido. Outra forma de encaminhar essa questão seria apresentar uma proposta de alteração da Lei do COPED, abrindo dois protocolos separados: um pedindo a prorrogação do mandato e outro pedindo a alteração da Lei do COPED para possibilitar a prorrogação do mandato. A conselheira Ana pontuou que não perdeu o prazo, o ofício para o governamental não foi enviado porque lhe foi informado após a reunião da sociedade civil que a proposta seria de prorrogação de mandato, portanto a conselheira optou por não enviar ofícios tendo em vista que essa discussão estaria pendente. A conselheira Ana necessitou uma decisão do pleno sobre duas questões pendentes, a primeira sobre a solicitação da prorrogação de mandato por meio exclusivamente do envio de uma minuta de decreto solicitando a prorrogação na forma como já foi feita na gestão anterior ou o conselho irá

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289



encaminhar uma proposta de alteração na lei do COPED para prever explicitamente. A conselheira Ana relata que no seu entendimento é melhor - tendo em vista que existe um precedente - o conselho encaminhar a minuta de decreto em conjunto com uma deliberação apontando que na reunião o conselho deliberou pela prorrogação pelo prazo de 6 meses. A conselheira Ana relatou abster-se sobre a votação de qual caminho tomar para o encaminhamento da prorrogação do mandato - tendo em vista que ela votou contra a prorrogação. O conselheiro Anderson propôs que seja realizado um pedido alternativo, ou seja, encaminhar a proposta de alteração de lei - caso se faça necessário - e também a minuta de decreto - caso não seja necessário. O pleno entrou em processo de votação, dentre as propostas apresentadas: Proposta 1 - Minuta de decreto com um pedido alternativo de alteração da lei apresentando minuta de alteração da lei; Proposta 2 - Somente a minuta de decreto usando como base o precedente da prorrogação anterior. A conselheira Ana encaminhou o regime de votação na exata seqüência: Waleiska - Proposta 2; Diego - Proposta 2; Marcel - Proposta 1; Anderson - Proposta 1; Edna - Proposta 2; Aurélio - Proposta 1; Maria Nysa - Proposta 1; Leonildo - Proposta 1; Rute - Proposta 1; Karol - Proposta 1; Clau - Proposta 1; Ana - Abstenção. Portanto, a votação encerrou-se com os seguintes resultados: APROVADO a Proposta 1 com 8 Votos; Proposta 2 - 3 Votos; 1 Abstenção. A conselheira Ana solicita o apoio dos demais conselheiros para formular a proposta de redação. Inicialmente o Artigo 4º estava disposto da seguinte forma: 'Todos os membros terão mandato de 2 anos'. O conselheiro Anderson encaminhou para reprodução na plenária como o CEAS dispôs na alteração da redação. A conselheira Ana leu a alteração encaminhada da seguinte maneira: 'Prorroga o mandato dos atuais conselheiros da sociedade civil'. Art. 1° - Prorroga por 12 meses o mandato dos conselheiros da sociedade civil organizada, efetivos e suplentes do Conselho Estadual da Assistência Social do Estado do Paraná de que trata o Parágrafo 4º do Art 9º da Lei 11362 de 1996, cujo prazo se encerrou em 19 de Junho de 2020. Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados pelos conselheiros no caput deste artigo entre o dia 19 de junho de 2020 até a data de publicação desta lei. Art 2° - A prorrogação de que trata essa lei não será considerada como recondução. Art 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.". Logo após, a conselheira Ana indaga quais alterações deverão ser realizadas além da alteração que deverá

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318



ser feita para 'todas as conselheiras e conselheiros' e a diminuição do prazo para 6 meses. A Sec. Juliana indicou que é necessária a retirada do 'Art 2° - A prorrogação de que trata essa lei não será considerada como recondução'. 6. Apresentação do Plano de Lutas Antirracistas da **CEJUV:** O conselheiro Diego comunicou que o Conselho Estadual da Juventude aprovou uma plataforma de luta antirracista, que se trata de um conjunto de 10 medidas aprovadas no âmbito do conselho, que se compromete a concluir até o final do ano de 2021 para contribuir na promoção dos direitos da juventude negra no estado do Paraná. Sendo essa uma proposição do coletivo Parafuso Educomunicação dentro da Comissão de Mobilização, Comunicação e Articulação. O conselheiro Diego leu e comentou brevemente os seguintes 10 pontos apresentados no plano (trechos em itálico retirados integralmente a partir do plano postado no site da SEJUF): '1. Participação de Negros (as) nas atividades do Fomentar a participação de homens e mulheres negros(as), bem como de indígenas, nos eventos presenciais e online do nosso Conselho, articulando diálogos com representantes deste grupos socais; 2. Propostas para e com a juventude negra no Plano Estadual da Juventude - Prever metas e ações específicas para as populações negra, indígena (com atenção especial a jovens de 15 a 18 anos em situação de acolhimento institucional) em todos os eixos do Plano Estadual de Juventude do Paraná. Se necessário, dialogar diretamente com integrantes do movimento negro no Estado para debater e criar com eles(as) essas propostas, seja realizando um encontro online/virtual voltado a discutir essa pauta, ou consultando e absorvendo propostas contidas em documentos construídos em âmbito Estadual, Nacional e Internacional, por entidades sociais, Órgãos de Públicos e movimentos sociais que buscam defender e garantir direitos humanos desta população; 3 - Solicitação de Relatórios do Programa SOS Racismo à SEJUF - Solicitar formalmente e por escrito, ao Setor Responsável, na SEJUF PR, os dados sobre números de atendimentos realizados e estratégias de acompanhamento e de encaminhamentos dos casos atendidos pelo Programa. Destacar a importância do acesso a toda a série histórica desses dados, ou seja, pedir que as informações demonstrem os números de atendimentos desde quando o Programa foi criado (em 2005), ou pelo menos guando o programa passou a contar com número de telefone gratuito/ 0800 (em 2016).: 4 - Diálogo com o CONSEPIR PR - Consultar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR) do Paraná sobre como

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347



sistematizaram os resultados do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cuja vigência encerrou em 2019. Perguntar também sobre como monitoram o cumprimento das propostas deliberadas na última Conferência Estadual da Igualdade Racial do Paraná, realizada em 2018.; 5 - Diálogo com a SEED PR - Solicitar para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que socialize experiências exitosas de educação antirracistas no ensino da cultura e história afrobrasileira nas escolas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/2003, e como acompanham o trabalho e a efetividade das Equipes Multidisciplinares nas escolas públicas (equipes criadas para garantir a Lei Federal Federal n° 10.639) e quais as orientações formais da Secretaria para casos de racismo que ocorrem no ambiente escolar.; 6 - Solicitação de explicações sobre a Política de Promoção de Igualdade Racial à SEJUF - Solicitar à SEJUF que atualize as informações sobre como realiza a Promoção da Igualdade Racial no Estado do Paraná, adequando o link dessa informação no site institucional, de forma regular.; 7 -Realização de Campanha Permanente de Promoção de Equidade Racial - Produzir e publicar conteúdos mensais nas redes sociais do CEJUV alusivos à luta antirracista, à valorização do ensino da cultura e história afrobrasileira nas escolas (Lei Federal nº 10.639/2003), e às iniciativas da juventude negra no Paraná (afroempreendedorismo, cadeiras representantes da juventude negra em conselhos de direitos, projetos culturais e artísticos etc.).; 8 - Diálogo Com Outros Órgãos e Secretarias de Estado - Promover diálogos com outras Secretarias de Estado que discutem temáticas e ações que afetam às juventudes negras, para acompanhar, apoiar e interferir positivamente nas ações destes órgãos direcionadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento às violências e ao racismo estrutural, através dos Conselheiros que representam tais instituições. Exemplo disso seria a realização de diálogos envolvendo: a SECC (Secretaria de Comunicação e Cultura), SESP (Secretaria de Segurança Pública) e a SETI (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e até outros órgãos que compõem a estrutura do Poder Público no Estado, tais como a Alep (Assembleia Legislativa do Paraná), a DPE PR (Defensoria Pública do Estado) e o CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente). Entidades autônomas como a Comissão de Igualdade Racial da OAB Paraná e a representação estadual do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) são exemplos de possibilidades de contatos e interlocução com o CEJUV. Uma saída

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376



para a concretização desses diálogos poderia ser a realização de uma Assembleia Extraordinária exclusiva para compreender a situação da juventude negra no Paraná.; 9 -Conhecer Como É o Funcionamento da Política Estadual de Socioeducação - Solicitar informações sobre o cumprimento do Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo nos Centros de Socioeducação no Paraná. Os quadros de contratação de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e outros(as) profissionais estão completos? As unidades estão reformadas e/ou construídas aos moldes arquitetônicos previstos na legislação? Há algum Plano para cessar essas violações de direitos contra adolescentes internados(as)? Há financiamento de projetos de profissionalização, esporte, cultura e educação em todos os Censes? Para o período de pandemia, foram adotadas iniciativas específicas para essa população? O Departamento que cuida da socioeducação articula parcerias e medidas de enfrentamento à cooptação de adolescentes para o tráfico de drogas com outros atores sociais (CEDCA -Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONESD - Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, NEPSDPR - Núcleo Estadual de Política Sobre Drogas); 10 -Articular Diálogos em Parceria com Conselhos Municipais da Juventude - Dialogar com diversos Conselhos Municipais de Juventude, como os de Curitiba (CMJ Curitiba) e o de Maringá (CMJ Maringá) que, sabidamente possuem cadeiras de juventude negra, para conhecer qual tem sido a atuação desses Conselhos na luta antirracista, dar visibilidade a essas ações e trocar experiências com eles(as).' 7. Relato e aprovação dos encaminhamentos dos Grupos de <u>Trabalho</u>; o relato do GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos foi adiantado para que a conselheira Roselene pudesse apresentar, visto que no período da tarde terá que se ausentar da plenária. 7.1 GT da Cartilha de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos: a conselheira Roselene relatou que o GT encaminhou os ofícios para as entidades e instituições para responder a série de quesitos que foram formulados sobre situações de violação dos direitos humanos. Primeiramente, a conselheira gostaria de saber se houve alguma resposta e se sim, para que seja encaminhado para avaliação para efetivação da cartilha. Ademais, solicitou que o conselheiro Diego ou algum outro possa assumir a coordenação do GT porque por motivos pessoais e profissionais necessita se retirar do comando do mesmo. A conselheira Ana respondeu que as respostas serão encaminhadas em um

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405



momento posterior, pois como citado anteriormente há uma enorme demanda de e-mails não lidos para serem analisados de forma correta, solicitando um drive por parte dos conselheiros para que sejam encaminhados essas respostas. Dando encaminhamento ao pedido da conselheira Roselene, a conselheira Ana indagou se algum conselheiro concorda em coordenar o respectivo GT. O conselheiro Diego salientou que a Parafuso Educomunicação se põe à disposição para auxiliar no que se diz respeito a diagramação e sistematização do material, mas infelizmente na coordenação não será possível acompanhar de forma integral desejada. A conselheira Ana sugeriu que a questão seja debatida no âmbito do GT e que alguém de dentro dele possa assumir a comunicação. A conselheira Roselene informa que irá agendar reunião do GT após o recebimento das respostas do ofício. Por fim, foi realizado o intervalo para almoço. Após o intervalo de almoço a conselheira Ana Raggio informou a ausência do vice-presidente Clau Lopes, portanto, por previsão regimental quem deverá presidir a reunião é o (a) conselheiro (a) presente de maior idade, sendo assim, a conselheira Maria Nysa Moreira Nanni (SESP) foi designada para a presidência da Reunião Ordinária do Mês de Março do COPED - Entretanto, a conselheira Ana Raggio que deu continuidade nos encaminhamentos das pautas. 7.2. GT de Educação em período de pandemia: Não foi realizada reunião, nada a relatar. 8. Relato e aprovação dos encaminhamentos das Comissões: A conselheira Ana deu início aos relatos das comissões. 8.1. Comissão de Acompanhamento Legislativo, Políticas Públicas, Educação em Direitos Humanos e Direito Humano à Comunicação: O conselheiro Diego iniciou seu relato sobre a comissão com o ponto de pauta N° 1, este que é um protocolo solicitando para a SEED PR informações sobre a formação e atuação das equipes multidisciplinares nas escolas que são responsáveis pela atuação em prol da efetivação da Lei 10639 de 2003, a lei referida prevê o ensino da cultura e história afrobrasileira nas escolas. Neste protocolo, foram levantadas uma série de questões no âmbito da comissão que os conselheiros acreditam serem importantes encaminhamentos para a SEED, ou seja, já foi realizado um primeiro encaminhamento em que a SEED respondeu, agora são novos questionamentos porque a resposta recebida inicialmente foram de caráter amplamente genérico. Portanto, definiu-se que haverá uma sistematização de uma minuta de ofício criado a partir das contribuições realizadas na reunião da comissão que será encaminhado para a SEED.

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434



A pauta N° 2 relatada pelo conselheiro Diego foi um protocolo que apresenta proposta para a elaboração de uma resolução conjunta do COPED e o CEE/PR com o objetivo de estabelecer diretrizes para capacitar profissionais da educação no enfrentamento da violência contra estudantes e adolescentes LGBTI's no ambiente escolar. O encaminhamento recebido em relação a isso foi acionar a conselheira Thais Maria Mendes do CEE/PR por meio de mensagens solicitando uma reunião em que pudesse discutir sobre o tema. Os conselheiros sugerem que a reunião seja marcada entre os dias 8 e 10 de abril às 11 horas, as sugestões serão encaminhadas para a conselheira Thais. A conselheira Ana aponta que em sua qualidade de coordenadora do Comitê LGBT pode participar da reunião e contribuir para a pauta. A conselheira Rute também solicitou o convite para ela e demais conselheiros (as) participar da reunião. O conselheiro Diego respondeu que irá sim encaminhar o convite após a resposta da conselheira Thais da SEED e que a presença e contribuição de todos (as) será benéfica a pauta. A pauta N° 3 relatada pelo conselheiro Diego foi referente a dois protocolos: um deles é o retorno da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e o outro é um retorno da SEED sobre inclusão de previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os referidos retornos tratam-se de convites para que representantes das duas secretarias façam-se presentes nas reuniões do COPED para discutir possibilidade de reservas de orçamentos para executar ações de Direitos Humanos. Segundo o conselheiro Diego, esses protocolos já podem ser arquivados, pois as pessoas para realizar a ação já foram indicadas para participar da reunião. Visto isso, foram elaborados 4 ofícios para as secretarias - SEED, SETI, SEJUF e SECC - e a partir do envio não houve mais nenhuma resposta dos desdobramentos. A conselheira Ana respondeu que a SETI e SEED já responderam este novo ofício, que foi inserido no mesmo protocolo por se tratar da mesma temática e as demais secretarias - SECC e SEJUF - que ainda não realizaram um retorno. Perante as respostas recebidas, o conselheiro Diego acredita que se faz necessário remeter novamente para a comissão o ponto de pauta. O ponto 4 relatado pelo conselheiro Diego foi sobre o protocolo referente a solicitação dos fundamentos para a impressão dos cartões de visitas do COPED, um cartão diferente do cartão de identificação já discutido na plenária, é um cartão mais genérico com informações e contatos referentes ao conselho. Ao longo do protocolo, o GAS SEJUF solicita uma fundamentação da

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463



necessidade desses cartões de visitas. Uma resposta a esse levantamento do GAS será elaborada pelo conselheiro Diego e encaminhada para a comissão para análise. O conselheiro Marcel indicou que na reunião da comissão tinha ficado responsável por relatar o ponto Nº 4 na reunião ordinária, solicitando a palavra. O conselheiro Marcel compartilhou sua tela para leitura do seguinte relato: 'relato destacando que o mesmo tem como objetivo instrumentalizar as atividades do conselho por meio da organização dos contatos existentes, por esse motivo um ofício foi endereçado dia 22 de junho de 2020 solicitando aos secretários da SEJUF anexada a uma deliberação do COPED Nº 4 de 15 de Maio de 2020 das folhas 4 do protocolado que dispôs da criação e impressão do cartão de visita. Das folhas 17, o chefe do departamento de proteção exarou um despacho determinando que os cartões de visitas dos conselheiros do COPED e de qualquer outro conselho, não possuam a logo da Secretaria de Estado. Das folhas 18, a Secretaria de Justiça encaminhou a ata aprovada em plenária em conjunto respectiva. As folhas 55 trouxe uma manifestação sobre a Procuradoria Geral do Estado que já emitiu parecer sobre questionamentos à criação e impressão dos cartões de visitas, sugerindo que caso seja imprescindível a execução do serviço fundamentar as justificativas necessárias para confecção." Após a leitura do relato, o conselheiro Marcel ressaltou a necessidade do cartão para instrumentalizar as atividades externas à plenária. Em sua condição de conselheiro opina que se possível seja fundamentada os motivos para excluir a logo da Secretaria de Estado, pois não há motivos para isso, e que o conselho deve reunir mais justificativas para a criação e impressão do cartão de visitas, pois o mesmo é essencialmente básico para a realização das atividades. A conselheira Waleiska indicou que pode formular uma justificativa sobre a necessidade do cartão. A conselheira Ana respondeu sobre a retirada da logo informando que os conselhos possuem autonomia, sendo órgãos autônomos vinculados à estrutura organizacional, mas as deliberações tomadas não passam pelo crivo da Secretaria de Estado da Justiça e como tal, a Secretaria da Justiça não respondeu pelas deliberações realizadas pelo conselho. Portanto, nesse sentido a Secretaria de Justiça entende que não pode estar vinculada. Por fim, a proposta de encaminhamento é a formulação de uma justificativa coerente para a confecção dos cartões justificativa essa que será feita pela conselheira Waleiska. O conselheiro Aurélio propôs que os cartões sejam confeccionados com recursos dos próprios conselheiros, tendo em vista o baixo

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492



custo e a demora para a tramitação do processo. A conselheira Waleiska relata sua lamentação em ter que tirar ainda mais dinheiro do bolso dos próprios conselheiros para a realização de atividades do conselho, que deveriam ter condições mínimas para promoção da garantia dos direitos humanos. Entretanto, entende que a tramitação é exaustiva e dispõe-se de ajudar na confecção pelo próprio conselho. O conselheiro Marcel propôs que o protocolo seja novamente enviado - agora com a justificativa solicitada -, e se não houver resposta em 30 dias será acatado o encaminhamento do conselheiro Aurélio de confecção pelos próprios conselheiros. A conselheira Ana registrou sua abstenção perante a temática, visto que foi contrária também na elaboração. O conselheiro Diego relatou sobre o ponto de pauta Nº 5, este que se refere a 2 protocolos, um é o protocolo sobre informações sobre motivações, fundamentos e desdobramentos do Decreto Estadual 4168 Editado em 04 de Março de 2020. O referido é um decreto que revogou 699 outros decretos, visto isso, enquanto COPED foi realizado questionamentos a vários órgãos, tendo assim, duas respostas até então: uma resposta da SESP/DEPEN e uma resposta da Casa Civil. De maneira geral, o DEPEN relata que não tem conhecimento dos motivos dos decretos serem instintos não havendo consulta à Secretaria de Segurança Pública. Já a Casa Civil traz em linhas gerais que a finalidade era por conta de desburocratizar a gestão pública e simplificar processos de pesquisa legislativa. Portanto, o encaminhamento estabelecido pela comissão é entrar em contato com a Thaís Diniz, que possui maiores informações sobre essa pauta que também está em andamento na Assembleia Legislativa, antes de tomar qualquer maior encaminhamento perante a temática. O ponto de pauta N° 6 relatado pelo conselheiro Diego refere-se ao protocolo que requer informações sobre a efetivação da Lei 10639. O encaminhamento está atrelado ao ponto de pauta 1. O ponto de pauta N° 7 apresentado pelo conselheiro Diego foi sobre um protocolo que solicita a adoção de medidas para assegurar que sejam disponibilizados testes covid-19 para professores, pedagogos e outros profissionais das escolas públicas estaduais. Esse protocolo é referente a um diálogo realizado com a SESA devido às possibilidades de retomada do ensino presencial nas escolas públicas do Estado do Paraná. Portanto, devido à instabilidade da volta às aulas, a comissão achou prudente não responder esse protocolo ainda, não arquivá-lo e aguardar novas medidas de quarentena para analisar a melhor forma de proceder perante a situação. O ponto

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521



de pauta N° 8 refere-se o retorno da Escola de Educação e Direitos Humanos sobre a participação do COPED em um comitê de acompanhamento no Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, portanto, enquanto conselho evoca-se a preocupação em tomar conhecimento se o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos estava ocorrendo de maneira correta. O conselheiro Marcel sugeriu que o protocolo não fosse prontamente respondido e que fosse acionada a conselheira Jucimeri para contribuir com a comissão nessa análise para uma melhor tomada de decisão. Portanto, no dia 04/03/2021 foi enviado para a conselheira esse protocolo via mensagem e a conselheira justificou sua ausência no momento, mas que irá contribuir na referida questão. O ponto de pauta N° 9 da comissão trata-se de um protocolo que encaminha a recomendação nº 2 do COPED ao Conselho Estadual de Educação que trata das recomendações para a manutenção das medidas restritivas de isolamento nas unidades de ensino da rede estadual nas escolas e creches da rede privada. Essa recomendação foi construída no âmbito do GT da Educação em Tempos de Pandemia, onde foram formuladas várias recomendações à Secretaria de Educação. O conselheiro Marcel sugere que esse protocolo vá para o GT - Educação em Tempos de Pandemia para ser resolvido. O ponto de pauta Nº 10 trata-se de uma solicitação de adoção de medidas para assegurar que sejam disponibilizados testes para covid 19, portanto terá o mesmo encaminhamento que o ponto de pauta N° 7. O ponto de pauta N° 10 refere-se a um protocolo que solicita providências para efetivar a deliberação N° 01 do COPED que trata da carteira de identificação dos conselheiros. Sobre este protocolo, será realizado o relato que será no âmbito da comissão. 8.2. Comissão de Acompanhamento dos Sistemas de Privação de Liberdade: A conselheira Waleiska realizou a leitura dos relatos por casos e não por cada denúncia. O seguinte relato foi brevemente lido e comentado pela conselheira: "Ponto de Pauta Nº 1 -Denúncia Prot 17.375.792.1 - Solicitação para o COPED fazer visita. Solicitar agenda com a corregedoria de presídios. Formalizar ofício à corregedoria do DEPEN, a vara de corregedores TJ, solicitando que ambos os órgãos atuem para verificar essas denúncias relacionadas ao SOE e GSI. Solicitar ao DEPEN para COPED fazer uma inspeção. Ponto de Pauta Nº 2 Denúncia Prot 17.339.029 - 7 Aquardar o prazo dado pelo DEPEN que vence em 15 de março. Após essa data verificar se foi cumprido. Ponto de Pauta Nº 3 Denúncia Prot 16.610.787-3 referente ao

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550



período inicial da pandemia e proteção dos servidores. Resposta defasada. Ponto de Pauta Nº 4 Denúncia Prot 16.182.543-3. Solicitar que o DEPEN se manifeste. Verificar se nós podemos fazer pedido de informação de acordo com a lei de acesso à informação. Caso positivo, este será o encaminhamento. Anderson deve dar retorno até 08/03. Ponto de Pauta N° 5 Denúncia Prot 16.157.030-3. ARQUIVAR. Ponto de Pauta Nº 6 DENÚNCIA Prot 16.157.000-1. ARQUIVAR. Ponto de Pauta Nº 7 Denúncia Prot 15.892.468-4- Solicita acesso ao banco de dados do sist. prisional. Ofício solicitando acesso ao B.I com o mesmo nível de informação da forma como era disponibilizado ao público até 2016." A conselheira Waleiska relatou que várias denúncias foram postergadas devido à pandemia e no momento já não há necessidade de encaminhamento, portanto serão arquivadas. Nenhuma objeção foi realizada perante as propostas de encaminhamento apresentadas. Por tempo indeterminado o áudio da reunião foi cortado por problemas técnicos, retornando com a conselheira Ana informando sobre a pausa na gravação e realizando um levantamento sobre os encaminhamentos realizados, estes que foram: a conselheira Waleiska irá encaminhar as questões da Comissão de Acompanhamento do Sistemas de Privação de Liberdade; os encaminhamentos trazidos foram aprovados e a conselheira Karol trouxe um novo encaminhamento de envio de ofício para a DEPEN e SESP solicitando informações sobre quais foram os procedimentos para evitar que a COVID-19 chegasse até a cadeia de Rio Branco. Não houve nenhuma objeção, apenas a conselheira Ana que registrou sua abstenção. 8.3. Comissão de Vulneráveis e Vulnerados (as): A conselheira Rute informa que a reunião da comissão aconteceu no dia 04 de Março, nesta reunião foram tratados protocolos que estavam pendentes. Conseguinte, a conselheira Rute realizou a leitura do seguinte relato: "I. Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos no TJPR – a. Relato: A partir da deliberação em Sessão Ordinária do Órgão Especial, no dia 8 de fevereiro de 2021, foi aprovada a instituição do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Segundo noticia no site do tribunal, farão parte do Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos do Paraná: um Desembargador indicado pelo Presidente; juízes do Tribunal estadual; um magistrado indicado pela Associação de Magistrados do Paraná; um representante da Defensoria Pública do Paraná; um representante do Ministério Público do Paraná; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579



Paraná; e um representante da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, do Estado do Paraná. Ainda, também poderão compor o Observatório, a critério do Chefe do Judiciário estadual, representantes de outros entes públicos, de organizações internacionais, de organizações da sociedade civil de interesse público ou de fundações vinculadas aos direitos humanos e de instituições de ensino superior. b. Deliberação: Esta Comissão entende que a Secretaria de Estado não se confunde com este Conselho. Desse modo, sugere a remessa de ofício ao TJPR parabenizando pela instituição do Observatório, e solicitando que COPED seja convidado a compor o referido Observatório como membro. II. Ordem de Serviço nº 18/2018, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sobre emissão de Carteira de Identidade para menores de 16 anos. a. Relato: Trata-se de Ordem de Serviço expedido pelo Instituto de Identificação, que determina em seu art. 1º que para solicitação de carteira de identidade de menores de 16 anos, seria obrigatório, alternativamente, a presença de um Responsável Legal, Representante Legal, Guardião ou ordem judicial, incluindo ainda a possibilidade de presença do Conselho Tutelar. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio de Oficio ao Instituto de Identificação, para que informe, no prazo de 10 dias, se a referida Ordem de Serviço ainda está valida e, em caso positivo, requer-se a retirada do Conselho Tutelar como órgão que possa representar criança ou adolescente, substituindo os demais outros responsáveis indicados no ECA e na Ordem de Serviço. Reitere-se, só pode representar a criança ou o adolescente o Responsável Legal, Representante Legal, Guardião ou ordem judicial, nunca o Conselho Tutelar. III. Protocolo nº 17.364.237-7 - solicita informações sobre antecedentes do migrante Emiliano Ise; a. Relato: Trata-se de Ofício do Consulado da República da Argentina em Curitiba, datado de 10 de fevereiro de 2021, no qual pede ao COPED qualquer informação sobre o paradeiro do cidadão argentino Emiliano Ise. Os membros dessa Comissão nunca ouviram falar sobre o cidadão. Em rápida pesquisa na internet, verificou-se que se trata de um cidadão argentino que teria desaparecido no estado de Minas Gerais, pelo menos desde 2015. b. Deliberação: Trazemos ao plenário a informação e consultamos a todos se alguém conhece o cidadão, bem como se sabem o por que o consulado nos oficiou. De todo modo, sugere-se resposta ao Consulado, indicando que Conselho não tem notícias do paradeiro, e que o Consulado realize sua busca do cidadão nos termos da Lei Federal nº 13.812, de 16 de março

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608



de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). IV. Protocolo nº 17.302.407-0 e 17.302.400-2 - Requer informações acerca do tratamento de saúde de policial detido no Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara – BPGd; a. Relato: Trata-se de respostas de dois Ofícios encaminhados pelo COPED que chegaram no Batalhão de Polícia de Guarda. Com as respostas apresentadas, vieram a esta Comissão, para deliberação. b. Deliberação: Com as respostas, a Comissão entende pelo arquivamento dos protocolos, salvo ulterior deliberação. V. Protocolo nº 17.302.363-4 - solicita informações sobre a aplicação de recursos do Fundo Estadual De Combate À Pobreza Do Paraná - FECOP; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pela Comissão Pop Rua e Direito à Moradia, referente ao Relatório Preliminar da Ocupação de Campo Magro. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para a Comissão Pop Rua de Direito a Moradia. VI. Protocolo nº 16.625.590-2 - retorno da SANEPAR sobre rodízio de água; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pelo COPED no gual solicitou em ofício expedido em 26 de maio de 2020, informações sobre os critérios adotados para escolha dos bairros de Curitiba e Região Metropolitana inseridos no sistema de rodízio para racionamento de água, face à atual estiagem que afeta o Estado. A resposta da SANEPAR só foi expedida no dia 25 de janeiro de 2021. A empresa, na resposta, afirma sobre estratégias objetivas para o racionamento. b. Deliberação: Desse modo, a Comissão entende pela remessa deste protocolo em e-mail próprio para todos os Conselheiros e Conselheiras do COPED, sendo destacado este relato e deliberação no corpo do e-mail. Assinalando o prazo de 15 dias para manifestação dos membros do Conselho. Se houver alguma resposta, pauta-se nesta Comissão na próxima reunião. Sem resposta, arquive-se. VII. Protocolo nº 16.815.987-0 - retorno sobre ataques virtuais; a. Relato: Trata-se de informações solicitadas pelo COPED no qual solicitou em ofício expedido em 10 de agosto de 2020, informações sobre informações sobre o procedimento mais adequado para o registro de BO. De ataques virtuais a lives ocorridas em tempos de pandemia. A resposta do NUCLEO COMBATE AOS CIBERCRIMES do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL foi expedida no dia 27 de outubro de 2020. A Autoridade policial responsável, indicou dados sobre o registro de BO durante a pandemia, bem como informou "sobre o

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637



procedimento mais adequado para o registro de violações de direitos que este Conselho tiver, informamos que este Conselho poderá realizar notícia-crime por meio de petição direcionada para o Núcleo de Combate aos Cibercrimes relatando os fatos ocorridos e juntando prints ou qualquer prova que possa auxiliar as investigações, bem como colocando os dados pessoais e telefone da vítima a fim de que possa auxiliar esta Delegacia a investigar os fatos." b. Deliberação: Desse modo, com a resposta acima relatada, esta Comissão entende pelo arquivamento do protocolo. VIII. Protocolo nº 16.628.133-4 - Recomenda medidas para garantia de acesso à educação; a. Relato: Trata-se de recomendação expedidas pelo GT Educação em Tempos de Pandemia. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para o GT Educação em Tempos de Pandemia. IX. Protocolo nº 16.680.619-4 - Retorno da SEED sobre pedido de dados com base na LAI; a. Relato: Trata-se de recomendação expedidas pelo GT Educação em Tempos de Pandemia. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para o GT Educação em Tempos de Pandemia. X. Protocolo nº 15.904.534-0 apresenta denúncia referente à proibição de pátrio poder de genitores em relação aos filhos menores. a. Relato: Trata-se de protocolo já respondido pela Comissão de Denúncias. b. Deliberação: Desse modo, sugere-se o envio desse protocolo para o Comissão de Denúncias, para as providências que julgar necessária." Referente ao Protocolo nº 17.364.237-7 do ponto de pauta Nº3, a conselheira Ana informou que há o Centro de Informação para Migrantes, assim como o Conselho Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas, portanto, poderá ser formulado um ofício de resposta informando que o COPED não possui informações sobre o caso, mas que a questão pode ser encaminhada para os órgãos competentes ao caso -Cadastro Nacional, Polícia Civil, CERMA e CEIM. Não houve objeções referente às demais pautas e deliberações da comissão. 8.4 Comissão de Denúncias: A conselheira Ana realizou a leitura do relato da reunião da Comissão de Denúncias. Primeiramente, a conselheira relatou sobre a violência policial no Parolin, que como encaminhamento preocupou-se inicialmente com o caso da morte dos dois adolescentes em 2019, porém, foi recebida a informação que foi aberta uma ação judicial pelo Ministério Público nesse caso, portanto, entende-se que, a princípio, será retomado contato com a família dos adolescentes para saber se tem interesse em alguma medida pelo COPED. Outro caso relatado pela conselheira foi sobre a invasão de policiais a

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666



uma casa do bairro, acusando um adolescente por infrações, mas a notícia recebida é de que a ação contra o adolescente foi arquivada, portanto, não haveria medidas para o momento, além de também buscar a família para consultar sobre demais providências que entender necessárias. Outro caso tratado foi trazido pelo conselheiro Anderson, também referente a violência policial. Por ser uma situação grave, a comissão entende por não trazer por enquanto ao pleno, ficando de encaminhamento apenas que o advogado do jovem que sofreu a agressão irá entrar em contato com o conselheiro Anderson para coleta de mais informações. Por fim, acerca do Protocolo nº 15.525.007-0 - denúncia envolvendo delegadas da polícia civil do PR, a Comissão entendeu pelo envio de ofícios ao CNDH e à Corregedoria solicitando retorno sobre a denúncia anteriormente encaminhada, bem como envio de email ao denunciante para saber se tem novas informações. As propostas da Comissão foram aprovadas. 8.5. Comissão de Atenção à População em Situação de Rua: O conselheiro Leonildo realizou a leitura do seguinte relato: "Pauta: 1- Apresentação dos apoiadores convidados; 2- Defensor Público da União no Mato Grosso participou como convidado explanando sobre a Resolução n. 40 do CNDH; 3 - Contextualização dos principais problemas que vêm sendo enfrentados população em situação de rua no Paraná; Leonildo passou a palavra para o Dr. Renan. Trouxe a relevância dos espaços colegiados, como é interessante e se aprende lidando com um órgão colegiado, pois no sistema de justiça geralmente o trabalho acaba sendo isolado. Recomendou leitura de relatório traduzido pela Terra de Direito - Moradia Adequada 2015 ONU - bastante interessante para quem trabalha com moradia e população em situação de rua. Lá é dito que estar em situação de rua é uma violação de direitos humanos, no sentido de que é necessário garantir acesso a políticas públicas de moradia. Quando dizem que uma pessoa em situação de rua morreu de frio isso não é a realidade, ela morreu na verdade por falta de políticas de moradia. A OMS tem como principal medida de prevenção do COVID é o isolamento social em casa, mas e quem não possui casa? É dever do Estado criar uma política pública adequada para a população em situação de rua. A Defensoria Pública no Estado possui como cerne atuar com direitos humanos dos necessitados, deveria ter como atuação central a população em situação de rua. Na realidade há uma situação de "estado de coisa inconstitucional" - violação passiva de direitos humanos, sem política pública efetiva. No sistema prisional vemos um total estado de

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695



exceção. Em relação à população em situação de rua em São Paulo, por exemplo, nós víamos uma situação de exceção, a partir das 23h as pessoas não possuíam acesso a água e banheiro e isso durante a pandemia, antes da pandemia as pessoas conseguiam se virar pedindo água no comércio. Não há uma política de acesso à moradia efetiva para população em situação de rua. O auxílio emergencial para fazer o cadastro exige que a pessoa precise de um smartphone. A falta de legislação específica para população em situação de rua gera violação passiva de direitos humanos. Vendo as dificuldades em relação à população em situação de rua foi feita essa Resolução do CNDH e a primeira questão que surge seria: ela é impositiva para o poder público? O fato é que é preciso pressionar politicamente para que ela tenha vigência. Nós não temos legislação para população em situação de rua. Sugere que esta comissão pense em como cobrar a vigência da Resolução n. 40 de CNDH. Por exemplo, teve experiências de encaminhar a Resolução n. 10, que trata de despejos rurais e urbanos aos juízos, a partir do que algumas reintegrações fossem suspensas. É necessário que a Comissão aja para a cobrança da resolução n. 40. Quando começou no CNDH - amicus curiae levar o olhar diferenciado ao judiciário por meio do conselho é muito importante, trazer outros atores para dentro do processo, atuou em uma ADPF envolvendo a saúde indígena, pediu ao Supremo que fosse constituído um Grupo de Trabalho dentro do judiciário. Por exemplo, é importante uma ACP que envolva a população em situação de rua, faz muito sentido pedir a criação de um grupo de trabalho que discuta dentro do judiciário, levando outros atores como o conselho estadual. Não precisa ter personalidade jurídica para ser amicus curiae. Foi quase um ano de debate para fazer a Resolução n. 40, devido à ausência de legislação sobre a população em situação de rua, a resolução ficou bem extensa. Foi o primeiro documento a trazer crianças e adolescentes em situação de rua, o que é algo bastante complexo, pois envolve o recolhimento compulsório e a obrigação de proteção da criança e adolescente. Trabalha a centralidade do direito à moradia. O art. 1º já deixa bem claro o foco em políticas públicas, acesso ao sistema de justiça e defesa de direitos. Destacou o art. 6º Com a finalidade de evitar a criminalização e culpabilização das pessoas pela situação de rua em que se encontram, os programas, projetos, serviços e todo tipo de atendimento direcionados para esta população devem considerar que este fenômeno social inclui fatores estruturais que marcam a sociedade brasileira como a desigualdade social, o

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724



desemprego, a insuficiência de renda, a falta de moradia, o racismo, os quais são potencializados pelo não acesso aos direitos e políticas sociais O art. 13 - o que a gente vê nos abrigos as pessoas são expulsas sem nenhuma forma de acesso à justiça. A questão do IBGE, prevista no art. 18, está sendo objeto de batalha judicial. Como infelizmente tem pouca gente pensando juridicamente a questão da população em situação de rua. Essa questão do IBGE foi reconhecida por Sentença. Se uma pessoa está em uma barraca o IBGE vai computar? Eles afirmaram judicialmente que fariam isso. No próximo censo será fundamental a gente acompanhar isso. Há um capítulo específico sobre Direitos Humanos e Direito à Cidade e à Moradia. É necessário batalhar para que cada caso de violação seja encaminhado com base na resolução, batalharmos em cima dos artigos da resolução. Exemplo art. 25 prevê que o recolhimento de objetos é causa de violação, isso já pode ser utilizado em ação judicial. Cabe a todos nós pensarmos em formas de efetivar, seja cobrando o Poder Público. Pensar forma de atuação conjunta com o poder público, dando possibilidade de atuação na ponta das pessoas para reivindicar direitos. Leonildo trouxe a necessidade desta Comissão estudar esta resolução n. 40 para que a gente possa atuar na defesa dos direitos da população em situação de rua. É necessário pensar como adentramos no Sistema de Justiça, a comissão da população de rua. O Professor Rodrigo Avarenga da PUCPR deixa a sugestão de que o Conselho avalie - nós precisamos de um observatório de violações de direitos da população em situação de rua -PUCPR - junto ao Ministério Público. Dulce se apresentou. Contextualização dos principais problemas que vêm sendo enfrentados pela população em situação de rua no Paraná: Como garantir água e alimentos para população em situação de rua diante de eventual lockdown. O defensor Júlio ressaltou a dificuldade da efetividade de ações judiciais em relação à população em situação de rua, ele é a favor da extrajudicialização, não enxerga muita efetividade das ações judiciais, o fato de ajuizar ação pode gerar alguma mudança. Muitos são os casos em que há a vitorio judicial, mas que o poder público não o efetiva. É importante discutir estratégias de atuação, inclusive em rede. Essa resolução é mais um instrumento. O Dr. Renan questionou sobre prioridade da população em situação de vacinação - está no grupo 3 de prioridade sugeriu investir nos consultórios de rua para um planejamento nesse Encaminhamentos para Secretaria do Coped: 1 - Encaminhar ofício pedindo realização de

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753



reunião entre esta Comissão e as seguintes autoridades: - Presidência do TJPR, - Defensor Público Geral da União no Paraná, - Coordenador da Procuradoria federal de Atendimento ao Cidadão do MPF, - Defensor Público Geral da DPPR, - Procurador Geral MPPR e - Presidente da OAB/PR, — com a seguinte pauta: violações de direitos da população em situação de rua, acesso da população de rua às vacinas ausência de políticas públicas e atendimento pelo Sistema de Justiça. 2- Encaminhar ofício ao Presidente do TJPR informando da decisão do CNJ que orienta o Poder Judiciário a verificar o cumprimento da Resolução n. 10/2018 CNDH em casos de despejo coletivo e questionando sobre a incidência deste posicionamento no Sistema de Justiça do Paraná e quais os meios utilizados para divulgação pelo TJPR. 3- mandar e-mail aos conselheiros e convidados com os seguintes documentos: Esta ata de reunião; Documentos sobre os seguintes casos recebidos nesta comissão: 1 - Situação da população em situação de rua em Londrina e Ponta Grossa: respostas das Prefeituras Municipais; 2 - Pedido de Criação do Fundo Emergencial para atendimento da população em situação de rua; 3 - Criação do GT sobre pessoas desaparecidas; - Envio da Resolução 40/2020." Para a próxima reunião da Comissão, o conselheiro indicou os seguintes encaminhamentos: "Para próxima reunião de 25 março: 1- Planejamento de ações para 2021; 1.1. Essa Comissão trabalhar violações em 4 cidades (Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Maringá); 1.2. criação do observatório de direitos da população em situação de rua junto com universidades; 1.3. pensar metodologia para formação de agentes de segurança pública - direitos humanos; 2- Dar resposta aos seguintes encaminhamentos recebidos: 2.1. Avaliar a situação da população em situação de rua em Londrina e Ponta Grossa: análise das respostas das Prefeituras Municipais; 2.2. Criação do Fundo Emergencial para atendimento da população em situação de rua; 2.3. Criação do GT sobre pessoas desaparecidas." O conselheiro Leonildo deixou registrado seus agradecimentos a colaboradora Thais, sendo esta essencial para a realização em conjunto com os conselheiros Marcel, Aurélio e Anderson, também agradeceu a conselheira Karol que vem contribuído bastante na luta, sempre presente nas ruas, praças e locais em que a população de rua necessita de atendimentos. O conselheiro Marcel exaltou o trabalho e a história que vêm sendo realizados pelo conselheiro Leonildo durante todos esses anos, onde suas atividades são extremamente essenciais para a garantia dos direitos humanos e principalmente de uma parcela

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782



tão necessitada, como é a população de rua. O conselheiro Aurélio reforçou a qualidade do trabalho realizado pelo conselheiro Leonildo, não se limitando somente em teoria, mas ativamente presente na prática. A conselheira Ana sugere que seja inserido nos ofícios que foram solicitados a questão de eles reiteraram os ofícios já enviados pelo COPED. 9. Informes dos (as) Conselheiros (as): A conselheira Rute agradeceu a conselheira Ana e ao conselheiro Clau devido ao suporte prestado à questão dos adolescentes LGBTQI+ e que o juiz irá aceitar os indiciamentos realizados. A conselheira Ana também expôs sua felicidade em poder auxiliar nesta questão e que o contato tenha sido realizado. A conselheira Rute agradeceu também ao conselheiro Anderson e Marcel, e a conselheira Maria Nysa. O conselheiro Leonildo agradeceu a presença e dedicação de todos (as) presentes, ademais, desejou um feliz dia das mulheres a todas conselheiras. A conselheira Ana agradeceu e desejou dias melhores pela frente para todas mulheres LBT's, mulheres indígenas de comunidades tradicionais e mulheres com deficiências. Por fim, a conselheira Ana agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.